

Processo nº 01416.001063/2018-00

Termo nº 17/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 18/2018, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A
EMPRESA APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, n.º 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **CESAR BRASIL GOMES DIAS**, conforme Portaria ANCINE n.º 625-E, de 14/12/2018, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, registrada no CNPJ sob o n.º 26.423.228/0001-88, neste ato representada por seus Sócios Diretores, **FRANCISCO FERNANDES MAIA**, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF [REDACTED] e **WALFREDO ISAAC JUNIOR**, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF [REDACTED] com sede no Setor de Habitações Coletivas/Sul, Quadra 415, Bloco D, Loja 34, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.298-540, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo n.º 01416.001063/2018-00, têm, entre si justo e avençado, e celebraram o presente termo aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93; na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e IN SEGES/MPDG n.º 05 de 26/05/2017 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 018/2018, por mais 12 meses, alterando-se as Cláusulas **Segunda- Vigência; Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária**; cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de viagens para deslocamentos em voos domésticos, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e demais e serviços correlatos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a Cláusula **Segunda - Vigência do Contrato nº. 018/2018**, cujo prazo iniciou -se em 19/09/2018, terminando em 19/09/2019, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo pelo período de 19/09/2019 a 19/09//2020, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira- Preço** para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 018/2018, o montante de **R\$ 647.504,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatro reais)**, conforme descrito na tabela abaixo, por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

Descrição Resumida Do Item	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Quantidade Anual estimada	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
1 Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos (assessoria, cotação, reserva e emissão)	0,00	1144	0,00
2 Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos (alteração, cancelamento e reembolso)	0,00	114	0,00
3 Repasse	498,08	1258	647.504,00
TOTAL DO LOTE			RS 647.504,00

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a Cláusula **Quarta – Dotação Orçamentária**, para constar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2122.2000.0001, da Natureza de Despesa n.º 3390.33.01 (passagens para o país), do Plano Interno n.º C20004AN023 - VIAGENS - DIÁRIAS, PASSAGENS E OUTRAS DESPESAS COM VIAGENS, e da Fonte de Recurso n.º 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2019, e da proposta orçamentária de 2020.

4.2 Para o exercício de 2019 foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800122, cujo saldo será adequado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 018/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês





subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificada.

Rio de Janeiro, 28 de AGOSTO de 2019.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema




Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna

Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna
ANCINE/SIAPE nº 1711457

CONTRATADA: Apolo Agência de Viagens e Turismo LTDA – EPP





Francisco Fernandes Maia
Sócio Diretor



Walfredo Isaac Junior
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:



Nome: FRANCIMAR SOARES CASTRO
CPF: 



Nome: Valmir Correia de Almeida
CPF: Coordenador de Gestão de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1556822